

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

[REDACTED]

IX - APROVAÇÃO DAS METAS, AÇÕES E PROJETOS ESTRATÉGICOS DO PLANES 2017-2024 PARA O ANO DE 2021

O COMANDANTE-GERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 7º, incisos II, III e VII, do Decreto Federal 7.163, de 29 abr. 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei 8.255, de 20 nov. 1991, que dispõe sobre a organização básica do CBMDF, resolve:

1) APROVAR:

1.1) [Anexo 3](#), como os projetos estratégicos do CBMDF que dão suporte à execução do PLANES 2017-2024 com entregas parciais e/ou conclusão no ano de 2021.

1.2) [Anexo 4](#) e [Anexo 5](#) respectivamente, como as relações de metas e ações prioritárias para o ano de 2021.

2) DETERMINAR, como consequência que:

2.1) Os gerentes dos projetos que ainda não tenham iniciado o planejamento e a execução dos seus respectivos projetos, apresentem à SEGEP/EMG, por meio da ferramenta GPWeb, o Termo de Abertura, a Estrutura Analítica e o cronograma de execução (gráfico de Gantt) até o dia 9 abr. 2021;

2.2) Os gerentes de projetos estratégicos em andamento mantenham os reports de suas tarefas devidamente atualizados na ferramenta GPWeb (até o dia 9 de cada mês ou quando ocorrerem execuções importantes no cronograma). Em caso de dúvida contatem a SEGEP/EMG (3901-8745) a fim de verificar os artefatos necessários a serem construídos na ferramenta GPWeb;

2.3) À SEGEO/EMG que publique em boletim geral, até o dia 15 de cada mês, o grau de atendimento das metas estabelecidas na relação do **Anexo 4** a esta publicação.

Estes projetos foram priorizados de acordo com os parâmetros preconizados no Manual de Gerenciamento de Projetos do CBMDF: Metodologia aplicada, aprovado por meio do BG 176, de 14 set. 2018. Os projetos constantes da relação do **Anexo 3** foram caracterizados como estratégicos e aqueles que ainda não foram cadastrados serão incluídos na ferramenta GPWeb na categoria PLANES 2017-2024. Todos os demais projetos em andamento que não se encontram na relação do **Anexo 3** poderão ser acompanhados internamente no respectivo setor com a utilização da ferramenta GPWeb, porém não deverão ser cadastrados na categoria PLANES 2017-2024.

(NB-CBMDF/EMG/SEGEP/00053-00098144/2020-89)

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

[Redacted]

ANEXO 4

[VOLTAR](#)

RELAÇÃO DE METAS PARA O ANO DE 2021

METAS	RESPONSÁVEL	OBMS ENVOLVIDAS
Processar pelo menos 80% dos chamados emergenciais via 193 com o devido acionamento da OBM em até 45 segundos.	Chefe da COCB	COCB
Iniciar o deslocamento do SOS em até 75 segundos após o acionamento da OBM em 80% das ocorrências emergenciais.	Subcomandante Operacional	SUCOP, EMOPE, COESP, COMAR, GBMS
Manter 120 viaturas operacionais ativadas diariamente	Subcomandante Operacional	SUCOP, EMOPE, COESP, COMAR, GBMS, CEMEV
Atender 60% das ocorrências emergenciais em até 8 minutos nas localidades que disponham de unidade operacional	Comandante Operacional	SUCOP, EMOPE, COESP, COMAR, GBMS
Atender 30% das ocorrências emergenciais em até 8 minutos nas localidades que não disponham de unidade operacional	Comandante Operacional	SUCOP, EMOPE, COESP, COMAR, GBMS
Realizar 80% das análises dos projetos de instalação contra incêndio e pânico em até 15 dias	Chefe do DESEG	DESEG, DIEAP

[VOLTAR](#)